



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.157 DE 28 DEZEMBRO DE 2022

Institui o dia 26 de fevereiro como Dia Municipal da Parteira tradicional São-Mateuense.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 26 de fevereiro como dia Municipal da Parteira-Tradicional São Mateuense.

Parágrafo único. A presente data se dá em homenagem ao nascimento da Senhora Carolina Repecki Wrubleski, uma das pioneiras reconhecidas como parteiras profissionais de São Mateus do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de dezembro de 2022.


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2991.
Data: 28/12/2022